

## 2ª Vara Cível do Foro de Marília/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos herdeiros do Espólio de **GASPAR AUGUSTO TEIXEIRA: MARIA CÂNDIDA GONCALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.323.318-07, *por si e como inventariante*; **MARIA ALICE GONÇALVES TEIXEIRA CARNEIRO ANDERS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.482.078-02, *bem como de seu cônjuge* **PAULO CÉSAR CARNEIRO ANDERS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.011.238-01; **ANTÔNIO MANOEL GONÇALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.980.698-60; **JÚLIO GONÇALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.516.298-01, *bem como de sua cônjuge* **MARIA IZABEL BARONI TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.863.448-01; e das interessadas: **ELZA LANDIM E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.879.178-05; **SANDRA SUELY SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.045.898-25. O Dr. **Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Arrolamento de Bens** que **MARIA CÂNDIDA GONCALVES** move em face de **GASPAR AUGUSTO TEIXEIRA - Processo nº 0014642-48.2002.8.26.0344 - Controle nº 770/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 02/09/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 23/09/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do

CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 10.974 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP - IMÓVEL:** Um terreno medindo 12,00 metros de frente para a Rua Professor Glicério Póvoas, por 33,00 metros da frente aos fundos, área de 396,00 metros quadrados, compreendendo o lote nº 15 (quinze), da quadra nº cinco (5), do Jardim Acapulco, nesta cidade; confrontando de um lado com o lote nº 14, de outro lado com o lote nº 16, nos fundos com o lote nº 26 e, pela frente com a mencionada via pública; terreno esse distante 51,00 metros da esquina da Rua Rubens Fukugawa Tamotu, medida essa devido a curvatura existente na esquina. **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, Processo nº 2251/97, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, requerida por JOÃO SIMÃO NETO contra ANTONIO MANOEL GONÇALVES TEIXEIRA, este imóvel foi penhorado. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 3865/98, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, requerida por DORACY DO AMARAL VIVIANE contra GASPAS AUGUSTO TEIXEIRA e outra, este imóvel foi penhorado. **Consta no R.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1723/03-SAF, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por MUNICÍPIO DE MARÍLIA contra GASPAS AUGUSTO TEIXEIRA, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 3440119990291942 - Ordem nº 2130/1999, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA contra ESPÓLIO DE GASPAS AUGUSTO TEIXEIRA, este imóvel foi penhorado. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0006205-57.1998.8.26.0344, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Marília/SP. **Contribuinte nº 03406100.** Consta no site da Prefeitura de Marília/SP débitos no valor de R\$ 13.080,10 (01/07/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Marília, 10 de julho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Ernani Desco Filho**  
**Juiz de Direito**